



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.413/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.634 de 29 dezembro de 2020, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.103010039.2.228 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA
(3353)3339030 – Material de Consumo.....R\$ 138.788,00
(3356)3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica.....R\$ 200.000,00

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 338.788,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Recursos da União

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIO DA UNIÃO.....R\$ 338.788,00
TOTAL GERAL.....R\$ 338.788,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos nove dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte um.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.413/2021, de 09 de agosto de 2021.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para atender despesas com a manutenção da Atenção Básica, através de recursos da União oriundos de indicação de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Paulo Caleffi e da Deputada Federal Liziane Bayer.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal